



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 4.213, DE 22 DE JUNHO DE 1994 :

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de CR\$ 2.410.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros reais), destinados à suplementação das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal, conforme segue:

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	CR\$
1010	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.830.000.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais ...	180.000.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	Transferências a pessoas	
3.2.5.1	Inativos	230.000.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	<u>170.000.000,00</u>
TOTAL		2.410.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 4.213/94 - FLS. 02

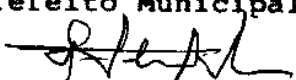
:

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

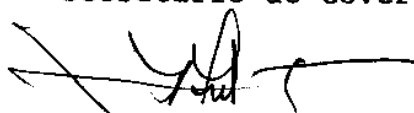
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de junho de 1994, 433ª da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO

Prefeito Municipal


DIOMAR ACREL FILHO

Secretário de Governo


KIMIYO FUKUI DE AQUINO
Secretária Municipal de Finanças

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de junho de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DIRETIVA DA CÂMARA)